

LEI Nº 850/99

**“DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DE
CANTEIRO CENTRAL NA AVENIDA
GOVERNADOR JAIME CAMPOS, NESTA
CIDADE”.**

A Câmara Municipal de Colíder aprovou e eu, **JAIME MARQUES GONÇALVES**, DD. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, sanciona a seguinte Lei:

ARTIGO 1º: Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a efetuar a implantação de canteiro central na Avenida Governador Jaime Campos, nesta cidade.

ARTIGO 2º: A obra que trata o Artigo Primeiro será afetada no trecho entre a Avenida Marechal Rondon até a Rodovia **MT-320**.

PARÁGRAFO ÚNICO: O referido canteiro central deverá ser incrementado com plantio de gramas, arvores e flores ornamentais, iluminação e passarela lateral para pedestre.

ARTIGO 3º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 16 DE MARÇO DE 1.999.

JAIME MARQUES GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

